



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 009/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO FINAL do processo seletivo, para a segunda etapa de ocupação de vagas ociosas – TRANSFERÊNCIA e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA – em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, válido para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

1. DO RESULTADO

1.1 Entende-se por Resultado Final, o resultado definitivo, após análise dos recursos interpostos, bem como reanálise dos resultados divulgados pela PROGRAD via Editais PROGRAD nº. 150/2017 (retificado pelo Edital PROGRAD nº. 154/2017), nº. 155/2017, bem como pelo de nº. 006/2018.

1.2 Os candidatos aprovados ficam desde já convocados para a realização de matrícula, devendo se atentar aos procedimentos estabelecidos no [item 2 do Edital PROGRAD nº. 150/2017](#).

1.3 MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1.3.1 A relação dos aprovados, classificados, e reprovados na modalidade transferência externa consta no **Anexo I** do presente Edital.

1.4 MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

1.4.1 A relação dos aprovados, classificados, e reprovados na modalidade aproveitamento de diploma consta no **Anexo II** do presente Edital.

1.5 DO CURSO DE MEDICINA

1.5.1 A relação dos aprovados, classificados, e reprovados, nas duas modalidades, para o curso de Medicina, consta no **Anexo III** do presente Edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados no [item 2 do Edital PROGRAD nº. 150/2017](#), publicado em 08 de dezembro de 2017.

3. DAS EQUIVALÊNCIAS E REGISTROS

3.1 As equivalências para os convocados no presente processo seletivo serão concedidas atendendo-se rigorosamente os critérios estabelecidos nos **itens 3.9 e 4.9** do Edital de Abertura ([Edital PROGRAD nº. 140/2017](#), de 20 de outubro de 2017).

4. DOS RECURSOS

4.1 Em conformidade com o estabelecido no **item 3.7.4 e 4.7.4** do Edital de Abertura ([Edital PROGRAD nº. 140/2017](#), de 20 de outubro de 2017), não cabe interposição de recurso contra o resultado divulgado pelo presente Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

5.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

5.3 Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

5.4 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

5.5 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação